



São Bento do Sul, 12 de julho de 2016.

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 314/2016, encaminhado pelo Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, encaminho em anexo documentos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Fernando Tureck
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC**

Memorando Interno nº. 173/2016 – SEMUS

São Bento do Sul, 27 de junho de 2016.

DE: Deodato Raul Hruschka
Secretário Municipal de Saúde

PARA: Pedro Ivo Diener
GAPRE

Prezado Senhor,

Ref. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 314/2016 - Vereador César Godói

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Memorando nº 229/2016/GAPRE, que trata do assunto em epígrafe, o qual passamos a responder conforme segue:

Quanto ao requerimento do nobre vereador, no que diz respeito a letra a) confirmamos a existência de Auto de Intimação nº 32523613628/16 de 01.03.16 vide cópia anexa;

Com relação a letra c) informamos que o auto supramencionado solicita diversas melhorias na estrutura do CAT, e tendo em vista que algumas sugestões de melhorias demanda mais tempo, notadamente aquelas que envolvem adequações nas salas dos psicólogos, fonoaudiólogos etc., foi lavrado auto de infração nº 32523603625/16 e auto de intimação nº 32523614694/16 de 02.06.2016, (segue cópias anexas) concedendo novo prazo do qual já solicitamos prorrogação conforme cópia de nosso ofício nº 141/2016 em anexo, sendo que atualmente estamos elaborando as adequações solicitadas.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos, subscrevendo-nos mui,

Atenciosamente,



Deodato Raul Hruschka
Secretário Municipal de Saúde



AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 32523613628/16

ÓRGÃO AUTUANTE

DENOMINAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FENDRICH, 145 - PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89281-099 - Fone: 36352228

ESTABELECIMENTO AUTUADO

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
NOME FANTASIA: CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPEUTICO CNPJ/CPF: 08.281.643/0001-62
ENDEREÇO: LARGO HUGO FISCHER, 25 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-364
REP. LEGAL: DEODATO RAUL HRUSCHKA CPF REP. LEGAL: 004.238.669-15

RAMOS DE ATIVIDADE OU NEGÓCIO

Atividades de terapia ocupacional	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: 1620 val.: 27/11/2016
Atividades de fonoaudiologia	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: val.:
Atividades de psicologia e psicanálise	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: val.:

ENQUADRAMENTO LEGAL

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA

Arts. 12, 17 §2º, 25 da Lei Estadual 6.320/83 C/C Arts. 5º, 10 parágrafo único, 12, 16, 17, 18, 23 inciso VII e XVIII, 24, 25, 31, 32 parágrafo único, 34, 35, 36, 38; 42, 43, 47, 52, 56, e 59 da RDC ANVISA nº 63/2011; C/C Art. 1º da Lei Municipal nº 723/1996 C/C Art. 15 caput e § 1º, 2º da Lei Municipal 142/93.

SETOR: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (SETOR GERAL)

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS	Prazo para o cumprimento
1 Na inspeção realizada nas dependências do estabelecimento, verificou-se irregularidades, para as quais são necessárias as seguintes providências: a. Elaborar e manter disponível para os funcionários POP's de limpeza para: ambientes, mobiliário, caixa d'agua, bebedouros e brinquedos; b. Apresentar comprovante de limpeza de reservatório de água; c. Manter limpeza e organização do ambiente livre de mobília e materiais sem uso; observar a utilização de brinquedos de fácil limpeza, evitar os de pelúcias.	10 DIAS
2 Proporcionar conforto ambiental na qualidade da ventilação, e isolamento acústico e visual; (preenchimento dos vidros das janelas com papel craft, ventilação comprometida por janelas terem que permanecer fechadas durante o atendimento, devido ao isolamento acústico e visual, necessários nas salas de atendimento psicológicos)	30 DIAS
3 Melhoria na estrutura física: manutenção ou substituição de mobílias (armários), pisos, paredes e teto em salas de atendimento, WCs e refeitório, (observando que deverão ser íntegros, de fácil limpeza e de cor clara); a. Dimencionamento da área/salas compatível com a atividade desenvolvida; b. Revestimentos adequados e de fácil limpeza de superfícies (cadeiras, etc);	45 DIAS

OBSERVAÇÕES

Nada consta

CIÊNCIA

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO-CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTINAS NESTE AUTO ENSEJARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS E REGULAMENTARES, ESPECIALMENTE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 30 DO DECRETO 23.663 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984. ESTOU CIENTE, TAMBÉM, QUE PODEREI SOLICITAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO AQUI ESTABELECIDO, UMA ÚNICA VEZ, JUSTIFICADAMENTE POR ESCRITO À AUTORIDADE DE SAÚDE AUTUANTE, ATÉ 24 HORAS ANTES DE TERMINAR O REFERIDO PRAZO E NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO PELO ÓRGÃO AUTUANTE.

RECEBI A 1ª VIA 01/03/2016 15:25
NOME : DEODATO RAUL HRUSCHKA ASSINATURA:

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LAVRADO EM 01/03/2016

AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 32523613628/16

Página 2 de 2

1ª - NOME LEGÍVEL: <i>Milma Tebma Chiodoff</i>		ASSINATURA: <i>mtc</i>
2ª - NOME LEGÍVEL:		ASSINATURA:
AUTORIDADE DE SAÚDE		
LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL		DATA: 01/03/2016 HORA 13:42
AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)		
Maria Hercília de Souza Meira	fiscal de vigilância em saúde	ASSINATURA <i>[assinatura]</i>

Ofício nº. 141/2016 – SEMUS

São Bento do Sul, 06 de junho de 2016.

Senhora Diretora,

Ref. AUTO DE INTIMAÇÃO nº 32523614694/16

Cumprimentando-a cordialmente, com relação ao auto em epígrafe, vimos solicitar uma prorrogação de mais 20 (vinte) dias no que concerne ao primeiro item para a execução das melhorias solicitadas em nosso CAT-Centro de Atendimento Terapêutico, excetuando-se aquelas que possam interferir na estrutura do prédio, pois trata-se de imóvel de propriedade do INSS, o qual ha muitos anos está sendo utilizado pelo município, através de termo de cessão de uso do antigo INAMPS.

Quanto ao segundo item, no que diz respeito a inclusão de responsabilidade técnica junto ao CAT, solicitamos uma prorrogação de mais 30 (trinta) dias, pois essa exigência nos remete a inclusão dessa função na estrutura administrativa da Prefeitura, esta por sua vez, depende da aprovação do Legislativo municipal, e não podemos mensurar o tempo necessário para aprovação da mencionada inclusão em nossa estrutura administrativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo nos mui,

Cordialmente,



Deodato Raul Hruschka
Secretário Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
Luciane Mary Koch Scatolon
Diretora

Centro de Vigilância em Saúde

Nesta Largo Hugo Fischer, 25 - 89.280-364 - São Bento do Sul - SC www.saobentodosul.sc.gov.br

Fone: (47) 3631-0400



AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 32523614694/16

ÓRGÃO AUTUANTE

DENOMINAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FENDRICH, 145 - PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89281-099 - Fone: 36352228

ESTABELECIMENTO AUTUADO

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
NOME FANTASIA: CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPEUTICO CNPJ/CPF: 08.281.643/0001-62
ENDEREÇO: LARGO HUGO FISCHER, 25 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-364
REP. LEGAL: DEODATO RAUL HRUSCHKA CPF REP. LEGAL: 004.238.669-15

RAMOS DE ATIVIDADE OU NEGÓCIO

Atividades de terapia ocupacional	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: 1620 val.: 27/11/2016
Atividades de fonoaudiologia	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: val.:
Atividades de psicologia e psicanálise	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: val.:

ENQUADRAMENTO LEGAL

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA

Arts. 12, 17 §2º, 25 da Lei Estadual 6.320/83 C/C Arts. 5º, 10 parágrafo único, 12, 16, 17, 18, 23 inciso VII e XVIII, 24, 25, 31, 32 parágrafo único, 34, 35, 36, 38; 42, 43, 47, 52, 56, e 59 da RDC ANVISA nº 63/2011; C/C Art. 1º letra "c", 9º
RESOLUÇÃO CFP Nº 010/05 C/C Art. 1º da Lei Municipal nº 723/1996 C/C Art. 15 caput e § 1º, 2º da Lei Municipal 142/93.

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS / OUTRAS INFORMAÇÕES

SETOR: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (SETOR GERAL)	Prazo para o cumprimento
1 Na inspeção realizada nas dependências do estabelecimento, verificou-se que não foram cumpridas as irregularidades do auto de intimação nº 32523613628/16, para as quais são necessárias as seguintes providências: A) Proporcionar conforto ambiental na qualidade da ventilação, e isolamento acústico e visual (proporcionar conforto ambiental e privacidade); (Prenchimento dos vidros das janelas com papel craft, ventilação comprometida por janelas terem que permanecer fechadas durante o atendimento, devido ao isolamento acústico e visual, necessários nas salas de atendimento psicológicos); B) Estrutura física: manutenção ou substituição de mobílias (armários), pisos, paredes e teto em salas de atendimento, WCs e refeitório, (observando que deverão ser íntegros, de fácil limpeza e de cor clara); C) Dimencionamento da área/salas compatível com a atividade desenvolvida; D) Revestimentos não adequados (cadeiras, tapetes, etc);	20 DIAS
2 Incluir Responsável técnico devido pedido de baixa para o que consta no alvará sanitário nº1620/15	30 DIAS

OBSERVAÇÕES

Inspeção para Conferência do auto de intimação nº32523613628/16

CIÊNCIA

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO-CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTINAS NESTE AUTO ENSEJARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS E REGULAMENTARES, ESPECIALMENTE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 30 DO DECRETO 23.663 DE 16 DE OUTUBRO DE 1984. ESTOU CIENTE, TAMBÉM, QUE PODEREI SOLICITAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO AQUI ESTABELECIDO, UMA ÚNICA VEZ, JUSTIFICADAMENTE POR ESCRITO À AUTORIDADE DE SAÚDE AUTUANTE, ATÉ 24 HORAS ANTES DE TERMINAR O REFERIDO PRAZO E NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO PELO ÓRGÃO AUTUANTE.

RECEBI A 1ª VIA 02/06/2016	
NOME : DEODATO RAUL HRUSCHKA	ASSINATURA:
1ª - NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA:
2ª - NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LAVRADO EM 02/06/2016

Página 2 de 2

AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 32523614694/16

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL		DATA: 02/06/2016	HORA 15:10
AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)			
Maria Hercília de Souza Meira	fiscal de vigilância em saúde	ASSINATURA	



LAVRADO EM 02/06/2016

Página 1 de 1

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32523603625/16

ÓRGÃO AUTUANTE

DENOMINAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FENDRICH, 145 - PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89281-099 - Fone: 36352228

ESTABELECIMENTO AUTUADO

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
NOME FANTASIA: CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPEUTICO CNPJ/CPF: 08.281.643/0001-62
ENDEREÇO: LARGO HUGO FISCHER, 25 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-364

AUTO DE INTIMAÇÃO SUBSISTENTE Nº 32523614694/16

RAMOS DE ATIVIDADE OU NEGÓCIO

Atividades de terapia ocupacional	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: 1620 val.: 27/11/2016
Atividades de fonoaudiologia	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: val.:
Atividades de psicologia e psicanálise	ÚLTIMO ALVARÁ CONCEDIDO: Nº: val.:

ENQUADRAMENTO

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO

Art. 40 item XX da Lei Municipal 142/93

DATA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: 02/06/2016

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO COMETIDA

1 Não cumprir com itens do auto de intimação nº 32523613628/16, conforme segue:

- A) Não proporcionar conforto ambiental na qualidade da ventilação, e isolamento acústico e visual (proporcionar conforto ambiental e privacidade), nas salas de atendimento;
(Prenchimento dos vidros das janelas com papel craft, ventilação comprometida por janelas terem que permanecer fechadas durante o atendimento, devido ao isolamento acústico e visual, necessários nas salas de atendimento psicológicos);
- B) Estrutura física: falta manutenção ou substituição de mobílias (armários), pisos, paredes e teto em salas de atendimento, WCs e refeitório, (observando que deverão ser íntegros, de fácil limpeza e de cor clara);
- C) Dimencionamento da área/salas compatível com a atividade desenvolvida;
- D) Revestimentos não adequados (cadeiras, tapetes, etc);

CIÊNCIA

ESTOU CIENTE DE QUE, EM VIRTUDE DA INFRAÇÃO CARACTERIZADA NESTE AUTO, RESPONDEREI A PROCESSO ADMINISTRATIVO, FICANDO SUJEITO AS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA, MULTA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO E INTERDIÇÃO DE PRODUTOS OU BENS E OUTRAS PREVISTAS NA LEI 6.320/83. ESTOU CIENTE AINDA DE QUE PODEREI APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, À AUTORIDADE DE SAÚDE AUTUANTE NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO PELO ÓRGÃO AUTUANTE.

RECEBI A 1ª VIA	02/06/2016	HORA: 15:35
RESPONSÁVEL		
NOME : DEODATO RAUL HRUSCHKA	ASSINATURA :	
TESTEMUNHA (EM CASO DE RECUSA DO RESPONSÁVEL)		
1ª - NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA :	
2ª - NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA :	

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE: SÃO BENTO DO SUL	DATA: 02/06/2016	HORA 15:12
AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)		
Maria Hercília de Souza Meira	fiscal de vigilância em saúde	ASSINATURA

São Bento do Sul 23 de Junho de 2016

Ofício nº 41/2106

Para
Sr. Deodato Raul Hruschka
Secretário Municipal de Saúde

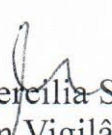


Deodato Raul Hruschka
Secretário de Saúde
24.06.16

Conforme solicitação de prorrogação de prazo para o auto de intimação nº 32523614694/16, lavrado em 02/06/2106, fica concedido para o item 1 letras a,b,c e d mais 20 dias a contar do dia 22/06/2106.

Para o item 2 fica concedido mais 30 dias a contar do dia 02/07/2016

Sendo o que se faz necessário.



Maria Hercília S. Meira
Fiscal em Vigilância em Saúde



Silvana B. Bauer
Chefe da Vigilância Sanitária



Luciane Mary Koch Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde